



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2985, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

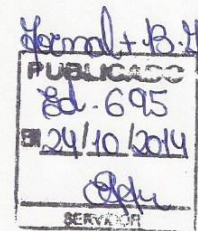
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2014.


**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**



**Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM**

ANEXO**Decreto Número: 2985, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0100.0412200031.004	003	4490.52.00	60		8.000,00	
0100.0412200032.010	010	3390.39.00	00		2.000,00	
0400.0412200102.027	064	3390.36.06	00		100.000,00	
0400.0412200122.032	082	3390.39.00	00		50.000,00	
0400.1133100102.037	099	3390.49.00	00		50.000,00	
0500.0412300192.040	124	3390.93.00	12		200.000,00	
0600.1545200342.048	156	3390.39.00	32		100.000,00	
0601.0412200381.011	174	4490.52.00	04		20.000,00	
0400.0412201072.146	085	3390.30.00	36	3.000,00		
0400.0412201072.146	086	3390.36.00	36	5.000,00		
0603.1545300391.029	269	4490.51.00	12	200.000,00		
0604.2678200492.054	289	3390.39.00	04	3.400,00		
1000.2060500771.081	393	4490.52.00	12	300.000,00		
1000.2060500802.103	396	3390.39.00	04	600,00		
2300.0412201132.172	552	3390.39.00	00	2.000,00		
2300.1545300062.016	558	3390.30.00	04	16.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				530.000,00	530.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO